CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI 37/2006

"Dá denominação a Rua que liga os Bairros Riacho da Mata ao B. São Joaquim, neste município, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Sarzedo aprova a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua que liga os Bairros Riacho da Mata ao Bairro São Joaquim, passa a ter a seguinte denominação: **RUA MARIA DE SOUZA SALES**.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 27 de novembro de 2006.

GISELE KEILE DE OLIVEIRA PACITO
Vereadora Secretária

Justificativa: Trata-se de uma pessoa de caráter ilibado e de vida simples, sendo ainda uma das primeiras famílias há habitar em nossa cidade, o que trouxe grande contribuição para o crescimento e desenvolvimento de nossa querida Sarzedo. Ademais, esta é uma forma de homenagear aqueles que viveram em nossa região, fazendo parte da história e dando exemplo de vida comunitária aos seus descendentes. Segue-se em anexo a este projeto a biografia da homenageada.

BIOGRAGIA – MARIA DE SOUZA SALES

Aos 09 de agosto de 1946 nascia Maria da Silva Souza. Filha natural de Orozinho e Julieta Silva, mas filha adotiva e de coração de Eva Fernandes Caldeira, a qual cresceu respeitando e amando como se fosse sua mãe de sangue. Com D.Eva aprendeu tudo que ensinou aos filhos: respeito, coragem, responsabilidade e caráter. Por causa de tudo que aprendeu com sua mãe Eva, superou todas as diferenças que os irmãos impunham.

Casou-se aos 15 anos, passando a se chamar Maria de Souza Sales, no qual teve 10 filhos (5 meninos e 5 meninas). De maneira simples, pobre, mas muito digna e feliz. Teve os três primeiros filhos em casa com a mãe D. Eva e Juvenila de Sales Barbosa que foram suas parteiras.

As coisas foram muito difíceis depois que D. Eva faleceu, mas a coragem e a persistência dela era tão grande quanto a dificuldade que ela enfrentava. Saia muito cedo para buscar lenha, às vezes vendia um feixe de lenha para comprar arroz e feijão, buscava água na cabeça. E apesar do casaco de todos os dias por causa da distância, ela chegava suada, ofegante, mas sempre sorrindo.

Maria de Souza Sales viu seus filhos crescerem, a maioria deles se casarem e lhe dar neto. Conseguiu com ajuda dos filhos e genros, reformar a sua casa, fazer uma cozinha que era a do seu sonho (é o lugar da casa que ela mais gostava de ficar). Era nesta cozinha que ela recebia toda a família, os amigos e muitos filhos (não de sangue, mas de coração).

A felicidade de todos que amavam Maria de Souza Sales (Lia Baiana, maneira carinhosa como era chamada), foi interrompida no dia 14 de setembro de 2002 por um aneurisma.

Foi tudo muito rápido. De todas as perdas que uma pessoa tem, acreditamos ser essa a mais brusca, a mais violenta. Achávamos que pessoas como ela linda, digna, verdadeira, amiga e de um caráter inigualável deveriam ser eternizadas, sofremos muito quando tudo aconteceu.

Maria de Souza Sales viveu só até aos 56 anos de idade, nos deixou cedo demais, tínhamos muito ainda que aprender com ela, mas entendemos que todos nós estamos aqui de passagem e que não perdemos quem tanto amamos, simplesmente devolvemos a Deus!

E lembrar que nós a devolvemos, jamais a esqueceremos!!!

Á Família.

Sarzedo, 27 de setembro de 2006

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Parecer jurídico sobre o projeto de lei 37/2006, que dispõe sobre a denominação de rua que liga o bairro Riacho da Mata ao bairro São Joaquim.

Trata o Projeto de Lei 37/2006 sobre a denominação da rua que interliga o Bairro Riacho da Mata ao Bairro São Joaquim.

Quanto a autoria o projeto não encontra resistência, sendo que fora apresentado pela Vereadora Gisele Keile de Oliveira Pacito.

No que se refere à materialidade, também não existem restrições, motivo pelo qual julgamos como legal e constitucional o projeto.

É o nosso parecer, S.M.J.

Fabrício Souza Duarte
Assessor Jurídico
OAB/MG 94.096

Sala das Comissões, em 07 de dezembro de 2006.

À consideração da Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

De acordo.

José Gonçalves de Oliveira
Presidente da Comissão

Afonso de Souza Anselmo
Relator da Comissão

Wilson Ramos de Jesus
Membro da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

PROPOSIÇÃO DE LEI 37/2006

"Dá denominação a Rua que liga os Bairros Riacho da Mata ao B. São Joaquim, neste município, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Sarzedo decreta:

Art. 1º - A Rua que liga os Bairros Riacho da Mata ao Bairro São Joaquim, passa a ter a seguinte denominação: **RUA MARIA DE SOUZA SALES**.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, em 15 de dezembro de 2006.

Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar
Presidente da Câmara

Edmilson Miguel Júlio
Vice- Presidente

Gisele Keile de Oliveira Pacito
Secretária

LEI Nº 320/2006

"Dá denominação a Rua que liga os Bairros Riacho da Mata ao B. São Joaquim, neste município, e dá outras providências"

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - A Rua que liga os Bairros Riacho da Mata ao Bairro São Joaquim, passa a ter a seguinte denominação: **RUA MARIA DE SOUZA SALES**.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, em 19 de dezembro de 2006.

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal